

9.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA



CERTIDÃO Nº 5436-0/2022

CERTIFICO, em razão do meu ofício, que a Sociedade de Advogados denominada **"MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS"** se encontra registrada nesta Seccional, no Livro próprio "B", de nº 02, às folhas 03, 03v e 04, sob o nº 127 (cento e vinte e sete), desde 31 (trinta e um) de janeiro de 1991 (mil novecentos e noventa um). **CERTIFICO**, finalmente, que a referida sociedade se encontra em dia com os cofres desta Entidade. Do que, para constar, fiz emitir a presente certidão em 13 (treze) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois). Eu, , Camila Almeida, Secretária da Comissão de Sociedade de Advogados da OAB/PE, a conferi e assinei.


Bryna Luá Guimarães
OAB/PE 46.508
Advogada - Assessoria Jurídica - OAB/PE

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA

Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, 53 - Centro - CEP 50010-310 - Recife-PE - Fone: (81) 3424.1012 - E-mail: cartorioroma@oabpe.org.br

Cópia autenticada conforme original; dou fé. Em test. da
verdade, Recife-PE 03/05/2022 12:59:58
Emolumentos: 3,65 FERM: 0,04 FUNSEG: 0,08 TSNR: 0,81
FERC: 0,41 ISS: 0,20 TOTAL: 5,19
SANDRA MARIA MIRANDA TORQUATO
Escrevente Autorizada

Selo: 0077248.NDQ04202203.03752

Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital



OAB - PE
PROTOCO
Nº 04188
25/10/90

Contrato de constituição de Sociedade Civil para prestação de serviços jurídicos, denominada Monteiro & Filho Advogados Associados S/C.

Pelo presente instrumento particular, CLÁUDIO DE AZEVEDO MONTEIRO, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF Nº 018.728.264-15 e inscrito na OAB, Secção de Pernambuco sob o Nº 129-B, residente e domiciliado à Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 2314 - Imbiribeira, Recife, Capital do estado de Pernambuco e BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado à Av. Conselheiro Aguiar, 932 - Lojas 1 e 2 - Boa Viagem, Recife-PE, portador do CPF Nº 377.377.244-00 e inscrito na OAB - Secção do Estado de Pernambuco sob o Nº 11.338, têm entre si justo e contratado a constituição de uma Sociedade Civil para prestação de serviços jurídicos, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade girará sob a denominação social de Monteiro & Filho Advogados Associados S/C.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade terá sua sede na cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, à Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 2314 - Imbiribeira, Recife-PE, podendo estabelecer filiais, sucursais ou associações com outros escritórios de advocacia em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da Sociedade será a prestação de serviços advocatícios em qualquer ramo do Direito, especialmente nas áreas do Direito Civil, Comercial, Penal, Tributário, Trabalhista, Administrativo, Ambiental e Internacional, inclusive a prestação de assessoria jurídica a pessoa física e elaboração de pareceres.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), subscrito e realizado pelos sócios a saber:

CLÁUDIO DE AZEVEDO MONTEIRO, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente e legal no País, 50 (cinquenta) quotas, com valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, perfazendo o total de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente e legal no País, 50 (cinquenta) quotas, com valor nominal de CR\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, perfazendo o total de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

CARTÓRIO RUM
AUTENTICAÇÃO
NO VERSO →

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA *Sandra Oliveira Lima*

Rua Engenheiro Ubaldino Gomes de Matos, 53 - Centro - CEP 50010-310 - Recife - PE - Fone: (011) 3124-9292 - e-mail: cartorioroma@uol.com.br

Cópia autenticada conforme original
verdade, Recife-PE 03/05/2022 12:59:58

Emolumentos: 3,65 FERN: 0,04
FERC: 0,41 ISS: 0,20 TOTAL: 5,19

SANDRA MARIA MIRANDA TORQUATO
Escrevente Autorizada

Selo: 0077248.TJI04202203.03744

Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital



CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado, tendo início a partir de seu registro na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Pernambuco.

CLÁUSULA SÉTIMA - A gerência da Sociedade será exercida por ambos os sócios, em conjunto ou separadamente, que subdividirão entre si todas as operações e representarão a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA OITAVA - O uso da denominação social será feita pelos sócios BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO e CLÁUDIO DE AZEVEDO MONTEIRO, isolada ou conjuntamente e exclusivamente para os negócios da própria Sociedade.

Parágrafo Único - No caso de retirada ou falecimento de quaisquer dos sócios, a Sociedade dissolver-se-á, com a repartição proporcional dos haveres dos sócios componentes, entre os mesmos, ou, na segunda hipótese, entre os herdeiros respectivos.

CLÁUSULA NONA - Os sócios no exercício da gerência e de cargos na Sociedade, terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado trimestralmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - Todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas respectivas participações no capital social.

Parágrafo Único - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria Sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros, ou permanecer em lucros acumulados, para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A participação que cada sócio possui na Sociedade, não poderá em nenhuma hipótese ser transferida ou cedida sem o expresso consentimento da Sociedade, cabendo assim, em igualdade de preços e condições, o legítimo direito de preferência ao sócio remanescente, que porventura deseje adquiri-la.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - No caso de qualquer dos sócios desejar retirar-se da Sociedade, deverá proceder à notificação do outro sócio por escrito, com uma antecedência mínima de 90(noventa) dias, sendo seus respectivos haveres reembolsados, conforme apuração em balanço especial, em 10(dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira prestação após 90(noventa) dias a partir da data do balanço.

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA *Carlos Alberto Ribeiro Roma*
TABUADO

Rua Engenheiro Ubaldino Gomes de Matos, 53 - Centro - CEP 50010-310 - Recife/PE - Fone: (81) 3249222 - e-mail: cartorioroma@uol.com.br

Cópia autenticada conforme original; dou fé. Em test. ____ da
verdade, Recife-PE 03/05/2022 12:39:58
Emolumentos: 3,65 FERN: 0,04 FUNSEG 0,08 TSNR: 0,81
FERC: 0,41 ISS: 0,20 TOTAL: 5,19
SANDRA MARIA MIRANDA TORQUATO
Escrevente Autorizada

Selo: 0077248.JHV04202203.03743

Consulte a autenticidade do selo em www.tpe.juizpe.com.br



Paragrafo Único - Se por ocasião do balanço especial de que trata esta cláusula só houver um sócio remanescente a sociedade será dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não se extinguirá, levantando-se um balanço especial nessa data para efeito de sucessão causa mortis, devendo os respectivos cônjuges meeiros e os herdeiros do falecido, no prazo de 90(noventa) dias da data do balanço especial, manifestar sua vontade em confirmação de continuarem integrados na sociedade com os direitos e obrigações do de cujus, ou, então receberem seus haveres apurados até a data do balanço especial, na forma estabelecida na cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Decreto 3708/19, no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil - Lei 4215/63, no Provimento Nº 23/65 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e em outras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Foro da Comarca do Recife, Capital do estado de Pernambuco como o competente para dirimir quaisquer dúvidas e questões que venham a surgir em decorrência deste instrumento, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro na OAB - Seção de Pernambuco.

Recife, 24 de Outubro de 1990.

TESTEMUNHAS

CLAUDIO DE AZEVEDO MONTEIRO

BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO

CARTÓRIO PAULO GUERRA

Rua Siqueira Campos; 132 - Santo Antônio

- ☒ João Dias de Andrade - Tabelião
☐ Marinês Lavelent de Albuquerque Andrade - Substituto
☐ Luis Gustavo Cavalcanti Dias de Andrade - Substituto
☐ Maria Adelaide Azevedo Esteves - Substituto
☐ Marcos Antonio Rodrigues de Siqueira - Substituto
☐ José Clodoaldo Jatobá Silva - Esc. Autorizado

Reconheço a firma

Claudio de Azevedo Monteiro e Bruno Romero Pedrosa Monteiro

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA

Rua Engenheiro Ubaldino Gomes de Matos, 53 - Centro - CEP 50010-310 - Recife - PE - Fone: (81) 33442322 - e-mail: cartorioroma@bol.com.br

Cópia autenticada conforme original; dou fé. Em test. da
verdade, Recife-PE 03/05/2022 12:59:58
Emolumentos: 3,65 FERM: 0,04 FUNSEG: 0,08 TSNR: 0,81
FERC: 0,41 ISS: 0,20 TOTAL: 5,19
SANDRA MARIA MIRANDA TORQUATO
Escrevente Autorizada

Selo: 0077248.XYD04202203.03742

Consulte a autenticidade do selo em www.tpejus.br/selodigital

I N F O R M A Ç Ã O:

Informo que o presente contrato está devidamente registrado nesta Seccional no Livro B, de nº 2; às fls. 3, 3v e 4, sob o nº 127.

Recife, 31 de Janeiro de 1991.

Oficial de Registro

OAB/PE

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE

CARTÓRIO ROMA

Carlos Alberto Romão

Rua Engenheiro Ubaldino Gomes de Mattos, 53 - Centro - CEP 50010-310 - Recife - PE - Fone: (011) 3424-9292 - e-mail: cartorioroma@bol.com.br

Cópia autenticada conforme original, dou fé. Em test. da
verdade, Recife-PE 03/05/2022 12:59:58
Emolumentos: 3,65 FERM: 0,04 FUNSEG: 0,08 TSNR: 0,81
FERC: 0,41 ISS: 0,20 TOTAL: 5,19
SANDRA MARIA MIRANDA TORQUATO
Escrevente Autorizada

Selo: 0077248.RAU04202203.03741

Consulte a autenticidade do selo em www.tpo.jus.br/selodigital



14ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C"

BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, brasileiro, casado no regime da separação de bens, advogado, registrado na OAB/PE sob nº 11.338, portador da cédula de identidade nº 2.377.431, expedida pela SSP/PE, e CPF/MF nº 377.377.244-00, residente na Rua de Apipucos, 317, Apto. 901, Apipucos, Recife (PE), CEP: 52.071-000, **ANA SOFIA CARDOSO MONTEIRO**, brasileira, solteira, advogada, registrada na OAB/PE sob o nº 50.321, portadora da cédula de identidade nº 8.466.849, expedida pela SSP/PE, e CPF/MF nº 093.528.014-66, residente Rua São João Batista, 27 - Apto 706 - Bloco 01 - Edif. Vogue - Botafogo - Rio de Janeiro (RJ) - CEP: 22270-030, **ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, advogada, registrada na OAB/PE sob o nº 35.280, portadora da cédula de identidade nº 4.643.828, expedida pela SOS/PE, e CPF/MF nº 018.404.144-99, residente na Rua Tapacurá, 75, Apto 501-B, Poço da Panela, Recife (PE), CEP: 52.061-095; **AUGUSTO CÉSAR LOURENÇO BREDERODES**, brasileiro, casado, advogado, registrado na OAB/PE sob o nº 49.778, portador da cédula de identidade n. 7660285 expedida pela SDS/PE, e CPF/MF sob o n. 055.540.914-74, residente na Rua Kansas, 1700, Apt. 344, torre Kansas, Brooklin, São Paulo/SP, CEP 04558-003. e **FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO**, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, advogado, registrado na OAB/PE sob o nº 17.232, portador da cédula de identidade nº 4.260.748, expedida pela SSP/PE, e CPF/MF nº 794.873.434-15, residente na Rua Tapacurá, 75, Apto 502-A, Poço da Panela, Recife (PE), CEP: 52.061-095, únicos sócios da **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sediada na Rua Eng. Oscar Ferreira, 47, Casa Forte, Recife (PE), CEP: 52.061-022, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, consoante contrato de constituição de sociedade registrada na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Pernambuco, sob o nº 127, do Livro B, de nº 2, as fls. 3, 3-v e 4, em 31 de janeiro de 1991, e posteriores alterações devidamente registradas, pactuam neste ato promover a alteração de consolidação de seu contrato social, mediante a Cláusulas e condições seguintes:

Augusto
César
Lourenço
Brederodes

Assinado de forma
digital por Augusto
César Lourenço
Brederodes
Dados: 2021.02.08
14:49:14 -03'00'

FERNANDO
MENDES DE
FREITAS FILHO
79487343415

Assinado de forma digital
por FERNANDO MENDES DE
FREITAS FILHO
Dados: 2021.02.08
14:49:14 -03'00'

ANA KARINA
PEDROSA DE
CARVALHO:01
840414499

Assinado de forma digital
por ANA KARINA PEDROSA
DE
CARVALHO:01840414499
Dados: 2021.02.08
12:24:28 -03'00'

BRUNO ROMERO
PEDROSA
MONTEIRO:3773
7724400

Assinado de forma digital
por BRUNO ROMERO
PEDROSA
MONTEIRO:37737724400
Dados: 2021.02.08
12:23:16 -03'00'

ANA SOFIA
CARDOSO
MONTEIRO

Assinado de forma digital
por ANA SOFIA CARDOSO
MONTEIRO
Dados: 2021.02.08
12:04:01 -03'00'

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA *Cartório Alberto Roberto Roma*
 Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Mattos, 53 - Centro - CEP 50040-100 Recife - PE - Fone: (011) 34244792 - e-mail: cartorioroma@uol.com.br
 Cópia autenticada conforme original; dou fé. Em test. da
 verdade, Recife-PE 03/05/2022 12:59:58
 Emolumentos: 3,65 FERM: 0,04 FUNSEG: 0,08 TSNR: 0,81
 FERC: 0,41 ISS: 0,20 TOTAL: 5,10
 SANDRA MARIA MIRANDA TORQUATO
 Escrevente Autorizada
 Selo: 0077248.GGG04202203.03746
 Consulte a autenticidade do selo em www.tpe.jus.br/selodigital



CLÁUSULA PRIMEIRA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS SOCIAIS

Nesta oportunidade, a sócia **ANA SOFIA CARDOSO MONTEIRO**, já devidamente qualificada, transfere suas quotas ao sócio **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, modificando, portanto, a Cláusula 4ª, cuja redação passa a ser:

O Capital Social é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 100 (cem) quotas de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios, da seguinte maneira.

a) O sócio **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, participa na sociedade com 93 (noventa e três) quotas no valor nominal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 325.500,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais);

b) A sócia **ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO**, participa na sociedade com 3 (três) quotas no valor nominal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cada uma, perfazendo um total de R\$ 10.500,00 (dez mil quinhentos reais);

c) O sócio **FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO**, participa na sociedade com 2,5 (duas quotas e meia) no valor nominal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais); e

d) O sócio **AUGUSTO CÉSAR LOURENÇO BREDERODES**, participa na sociedade com 1,5 (uma quota e meia) no valor nominal de R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais), cada uma, perfazendo um total de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA DA REVOGAÇÃO

Além das modificações contidas acima, revogam-se todas as alterações anteriormente efetivadas.

Augusto
César
Lourenço
Brederodes

**FERNANDO
MENDES DE
FREITAS FILHO**
79487343415

Assinado de forma digital por FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO 79487343415
Data: 2021.02.08 12:04:14 -03'00'

**ANA KARINA
PEDROSA DE
CARVALHO:018**
40414499

Assinado de forma digital por ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO:01840414499
Data: 2021.02.08 12:24:54 -03'00'

**BRUNO ROMERO
PEDROSA
MONTEIRO:3773**
7724400

Assinado de forma digital por BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO:37737724400
Data: 2021.02.08 12:19:39 -03'00'

**ANA SOFIA
CARDOSO
MONTEIRO**

Assinado de forma digital por ANA SOFIA CARDOSO MONTEIRO
Data: 2021.02.08 12:04:14 -03'00'

TENDO EM VISTA AS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, brasileiro, casado no regime da separação de bens, advogado, registrado na OAB/PE sob nº 11.338, portador da cédula de identidade nº 2.377.431, expedida pela SSP/PE, e CPF/MF nº 377.377.244-00, residente na Rua de Apipucos, 317, Apto. 901, Apipucos, Recife (PE), CEP: 52.071-000, **ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, advogada, registrada na OAB/PE sob o nº 35.280, portadora da cédula de identidade nº 4.643.828, expedida pela SOS/PE, e CPF/MF nº 018.404.144-99, residente na Rua Tapacurá, 75, Apto 501-B, Poço da Panela, Recife (PE), CEP: 52.061-095; **AUGUSTO CÉSAR LOURENÇO BREDERODES**, brasileiro, casado, advogado, registrado na OAB/PE sob o nº 49.778, portador da cédula de identidade n. 7660285 expedida pela SDS/PE, e CPF/MF sob o n. 055.540.914-74, residente na Rua Kansas, 1700, Apt. 344, torre Kansas, Brooklin, São Paulo/SP, CEP 04558-003. e **FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO**, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, advogado, registrado na OAB/PE sob o nº 17.232, portador da cédula de identidade nº 4.260.748, expedida pela SSP/PE, e CPF/MF nº 794.873.434-15, residente na Rua Tapacurá, 75, Apto 502-A, Poço da Panela, Recife (PE), CEP: 52.061-095, únicos sócios da **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sediada na Rua Eng. Oscar Ferreira, 47, Casa Forte, Recife (PE), CEP: 52.061-022, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, consoante contrato de constituição de sociedade registrada na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Pernambuco, sob o nº 127, do Livro B, de nº 2, as fls. 3, 3-v e 4, em 31 de janeiro de 1991, e posteriores alterações devidamente registradas, pactuam neste ato promover a alteração de consolidação de seu contrato social, mediante a Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A Sociedade constituída adota a razão social de **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS** e tem sede na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, CEP: 52.061-022, e é composta, também, pelas seguintes filiais:

Augusto
César
Lourenço
Brederodes

Assinado de forma
digital por Augusto
César Lourenço
Brederodes
Dados: 2021.02.08
14:50:21 -03'00'

FERNANDO
MENDES DE
FREITAS
FILHO:
79487343415

Assinado digitalmente por FERNANDO
MENDES DE FREITAS FILHO:
79487343415
CPF: 794.873.434-15
OAB/PE: 17.232
Dados: 2021.02.08
14:50:21 -03'00'

ANA KARINA
PEDROSA DE
CARVALHO: 018
40414499

Assinado de forma digital
por ANA KARINA
PEDROSA DE
CARVALHO: 018-40414499
Dados: 2021.02.08
12:25:17 -03'00'

BRUNO ROMERO
PEDROSA
MONTEIRO: 3773
7724400

Assinado de forma digital
por BRUNO ROMERO
PEDROSA
MONTEIRO: 37737724400
Dados: 2021.02.08
12:20:24 -03'00'

ANA SOFIA
CARDOSO
MONTEIRO

Assinado de forma
digital por ANA SOFIA
CARDOSO MONTEIRO
Dados: 2021.02.08
12:04:29 -03'00'



Cópia autenticada conforme original; dou fé. Em test.: 0,81
Emolumentos: 3,65 FERN: 0,04 FUNSEG: 0,08 TSNR: 0,81
FERC: 0,41 ISS: 0,20 TOTAL: 5,19
SANDRA MARIA MIRANDA TORQUATO
Escrivente Autorizada

Selo: 08077248-AKM04202203-03747

Consulte a autenticidade do selo em www.liga-liga.br/validar



a) **FILIAL BRASÍLIA/DF** – situada SHS, QD. 06 Conj. A, Bl. E, Salas 208/209, Edf. Business Center-Complexo Brasil XXI, Brasília (DF), CEP:70.316-902.

b) **FILIAL RIO DE JANEIRO/RJ** - situada na Praça Floriano, nº 51, 12º andar, Cinelândia, Rio de Janeiro (RJ), CEP: 20.031-000.

c) **FILIAL FORTALEZA/CE** – situada na Av. Washington Soares, nº 55, Empresarial Iguatemi, Salas 1010 e 1011, Edson Queiroz, Fortaleza (CE) CEP: 60.811-341.

d) **FILIAL SÃO LUÍS/MA** - situada na Rua das Andirobas, nº 40, Jardim Renascença, Empresarial Executive Lake, sala 205, São Luís (MA), CEP: 65.075-040.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

A Sociedade terá por objeto a prestação de serviços de advocacia, assessoria, consultoria jurídica e demais atividades jurídicas concernentes às áreas judicial e extrajudicial.

PARÁGRAFO ÚNICO. A responsabilidade técnica pelo exercício da atividade profissional compete a cada sócio, individualmente.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo início em 31 de janeiro de 1991, com o devido registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Pernambuco.

CLÁUSULA QUARTA DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 100 (cem) quotas de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cada uma,

Augusto
César
Lourenço
Brederodes

Assinado de forma
digital por Augusto
César Lourenço
Brederodes
Dados: 2021.02.08
14:50:49 -03'00'

FERNANDO
MENDES DE
FREITAS
FILHO:
79487343415

Assinado de forma
digital por FERNANDO
MENDES DE FREITAS
FILHO
Dados: 2021.02.08
12:25:40 -03'00'

ANA KARINA
PEDROSA DE
CARVALHO:01
840414499

Assinado de forma
digital por ANA KARINA
PEDROSA DE
CARVALHO:01840414499
Dados: 2021.02.08
12:25:40 -03'00'

BRUNO
ROMERO
PEDROSA
MONTEIRO:3773
7724400

Assinado de forma
digital por BRUNO
ROMERO PEDROSA
MONTEIRO:377377244
00
Dados: 2021.02.08
12:20:41 -03'00'

ANA SOFIA
CARDOSO
MONTEIRO

Assinado de forma
digital por ANA
SOFIA CARDOSO
MONTEIRO
Dados: 2021.02.08
12:04:42 -03'00'



Consulte a autenticidade do selo em www.tpa.jus.br/selo digital

Selo: 0077248.FDI04202203.03745

Cópia autenticada conforme original; dou fé. Em test. da
verdade, Recife-PE 03/09/2022 12:59:59
Emolumentos: 3,65 FERN: 0,04 FUNSTG: 3,08 TSMR: 0,81
FERC: 0,41 ISS: 0,20 TOTAL: 5,19
SANDRA MARIA MIRANDA TORQUATO
Escrivente Autorizada

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA
Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Menezes, 53 - Centro - CEP 50030-310 - Recife - PE - Fone: (011) 3445-9292 - e-mail: cartorio@romaad.com.br

d) O sócio **AUGUSTO CÉSAR LOURENCO BREDERODES**, participa na sociedade com 1,5 (uma quota e meia) no valor nominal de R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais), cada uma, perfazendo um total de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos cinquenta reais).

Assinado de forma
digital por ANA SOFIA
CARDOSO MONTEIRO
Dados: 2021.02.08
12:04:54 -03'00'

CLÁUSULA SEXTA DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade caberá a qualquer dos sócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor deverá ser fixado em comum acordo entre os sócios e levado a conta de despesas gerais da sociedade.

§1º. Para os seguintes atos, a sociedade estará representada pela assinatura isolada de qualquer dos sócios descritos no *caput* ou procurador constituído em nome da sociedade:

I - Representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro, bem como representação em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente;

II - Despedida e eventual punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outras obrigações previdenciárias, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias e órgão do Ministério do Trabalho;

III - Emissão de faturas; e

IV - Praticar os atos ordinários de administração dos negócios sociais.

§ 2º. Para os seguintes atos, a sociedade deverá estar representada por todos sócios:

I - Constituição de procurador *ad negotia* com poderes determinados e tempo certo de mandato;

II - Alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e formas de pagamento, recebendo e dando quitações, transferindo e emitindo posse e domínio, transigindo.

§ 3º. Para todos os demais atos ordinários ou extraordinários não mencionados nos §§ 1º e 2º, a sociedade estará representada por qualquer dos sócios mencionados no *caput* desta Cláusula.

Augusto
César
Lourenço
Brederodes

Assinado de forma
digital por Augusto
César Lourenço
Brederodes
Dados: 2021.02.08
14:51:43 -03'00'

FERNANDO
MENDES DE
FREITAS
FILHO:
79487343415

Assinado de forma digital por FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO
Dados: 2021.02.08 12:26:21 -03'00'

ANA KARINA
PEDROSA DE
CARVALHO:01
840414499

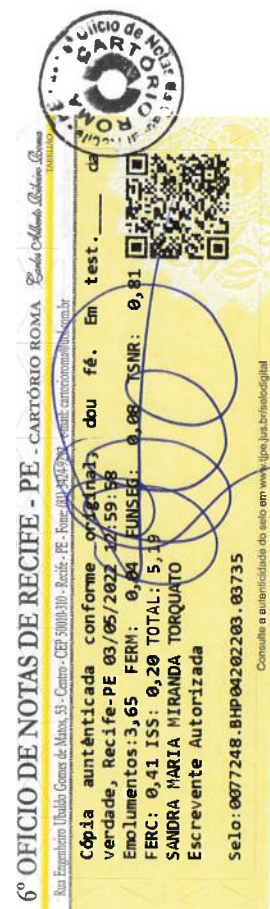
Assinado de forma digital por ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO:01
Dados: 2021.02.08 12:26:21 -03'00'

BRUNO
ROMERO
PEDROSA
MONTEIRO:37724400

Assinado de forma digital por BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO:37724400
Dados: 2021.02.08 12:21:14 -03'00'

ANA SOFIA
CARDOSO
MONTEIRO

Assinado de forma digital por ANA SOFIA CARDOSO MONTEIRO
Dados: 2021.02.08 12:05:07 -03'00'





CLÁUSULA SÉTIMA DO RESULTADO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador financeiro prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e os lucros ou perdas apurados nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de Antecipação.

Os lucros ou perdas apurados poderão ser distribuídos aos sócios sem observância da proporcionalidade da participação de cada um, no Capital Social. Esta disposição possui validade retroativa até 01/01/2016.

CLÁUSULA OITAVA DA RETIRADA OU MORTE DE SÓCIO E OUTROS EVENTOS, DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

A morte, incapacidade, insolvência, exclusão, cancelamento da inscrição profissional, dissidência ou retirada implicam obrigatoriamente na resolução da sociedade em relação aquele sócio sobre o qual recair o acontecimento.

§ 1º. Desfeita a Sociedade em relação a um sócio pela ocorrência de qualquer das situações descritas no caput, o valor das quotas a ele pertencentes será recomposto com o respectivo remanejamento entre os demais ou reduzido o capital na proporção da participação do mesmo no contrato social, conforme deliberação dos sócios.

§ 2º. Nos casos em que houver redução do número de sócios à unipessoalidade, a pluralidade deverá ser reconstituída por iniciativa do sócio remanescente, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias da data do registro do fato na OAB, para Sociedade não ser dissolvida.

§ 3º. Não Sendo o caso de reconstituição da pluralidade de sócios, o remanescente providenciará imediatamente a liquidação da Sociedade,



Augusto
César
Lourenço
Brederodes

Assinado de forma digital por ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO:01840414499
Dados: 2021.02.08 12:28:19 -03'00'

FERNANDO
MENDES DE
FREITAS
FILHO:
79487343415

Assinado de forma digital por FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO:
Dados: 2021.02.08 12:28:19 -03'00'

ANA KARINA
PEDROSA DE
CARVALHO:01
840414499

Assinado de forma digital por ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO:01840414499
Dados: 2021.02.08 12:28:19 -03'00'

BRUNO ROMERO
PEDROSA
MONTEIRO:3773
7724400

Assinado de forma digital por BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO:37737724400
Dados: 2021.02.08 12:21:31 -03'00'

ANA SOFIA
CARDOSO
MONTEIRO

Assinado de forma digital por ANA SOFIA CARDOSO MONTEIRO
Dados: 2021.02.08 12:05:22 -03'00'



extinguindo-a, sob pena de cometer infração disciplinar por manter sociedade profissional em desacordo com as normas e preceitos da OAB.

§ 4º. Se o desfazimento da Sociedade for decidido pelo consenso unânime dos sócios, processar-se-á os trâmites da dissolução social, sendo o liquidante o sócio ou terceiro que for indicado de comum acordo ou pelo detentor da maioria do capital social.

CLÁUSULA NONA **DA EXCLUSÃO DE SÓCIO**

A exclusão de sócio pode ser deliberada pela maioria do capital social, mediante alteração contratual.

§ 1º. Excluído o sócio por qualquer motivo previsto em lei ou por deliberação da maioria do capital social, proceder-se-á conforme disposto na cláusula décima.

§ 2º. O pedido de registro e arquivamento da respectiva alteração deverá estar instruído com a prova de que o sócio excluído foi pessoal e previamente comunicado ou, em não sendo possível, por notificação de Oficial de Registro de Títulos e Documentos, ou carta com AR.

CLÁUSULA DÉCIMA **DO REEMBOLSO DO VALOR DAS QUOTAS**

Em qualquer das hipóteses da Cláusula Oitava será levantado um balanço especial na data da ocorrência do evento para apuração e pagamento dos haveres ao sócio retirante ou aos sucessores do sócio falecido, de acordo com o referido balanço.

PARÁGRAFO ÚNICO. O sócio retirante e/ou os seus sucessores participarão também nos honorários ainda não recebidos, bem como nos honorários de ações pendentes, correspondentes a sua participação no capital social. Os referidos valores serão pagos até 60 (sessenta) dias do efetivo recebimento.

Assinado de forma digital por August César Lourenço Brederodes
Dados: 2021.02.08 14:52:37 -03'00'

FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO:
79487343415

Assinado digitalmente por FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO
CPF: 034.744.111-00
Data: 2021.02.08 14:52:37 -03'00'

ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO:
1840414499

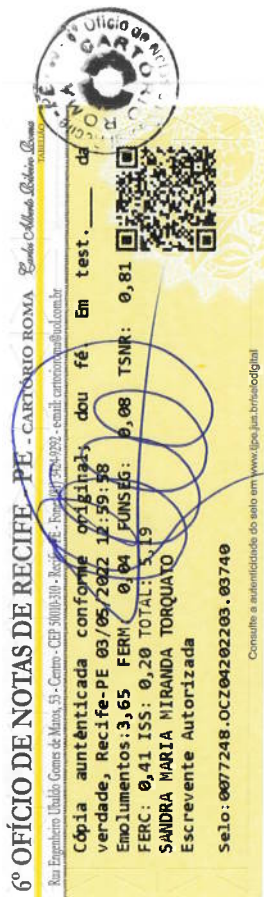
Assinado de forma digital por ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO
CPF: 034.744.111-00
Data: 2021.02.08 14:52:37 -03'00'

BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO:
3773772440

Assinado de forma digital por BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO
CPF: 034.744.111-00
Data: 2021.02.08 14:52:37 -03'00'

ANA SOFIA CARDOSO MONTEIRO

Assinado de forma digital por ANA SOFIA CARDOSO MONTEIRO
Dados: 2021.02.08 12:05:34 -03'00'



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Aos sócios é reservado o direito de preferência na aquisição de quotas do capital social.

§ 1º. O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, notificará os demais por escrito, especificando a quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado, seguido do respectivo número de inscrição na OAB.

§ 2º. No prazo de até 30 (trinta) dias da efetivação da notificação, os sócios deverão manifestar expressamente o desejo de exercer o direito de preferência, no caso da venda, ou se têm restrição ao ingresso de eventual interessado, no caso de uma cessão não-onerosa.

§ 3º. Exercido o direito de preferência, far-se-á a cessão das quotas por intermédio da alteração do contrato social, aprovada pela maioria do capital social.

§ 4º. Não exercida a preferência e não havendo oposição ao ingresso do indicado, o ofertante poderá alienar as quotas nas mesmas condições oferecidas.

§ 5º. Havendo oposição ao nome do interessado, a decisão sobre a efetivação da cessão será objeto de uma reunião extraordinária, oportunidade em que se decidirá, por maioria simples, sobre a efetivação da referida cessão.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA DO FORO CONTRATUAL

Fica eleito o foro da Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DAS DISPOSICOES GERAIS

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos em conformidade com disposições legais aplicáveis à espécie.

Assinado de forma digital por Augusto César Lourenço Brederodes
Dados: 2021.02.08 14:53:13 -03'00'

FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO
79487343415

Assinado de forma digital por ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO:01
Dados: 2021.02.08 12:22:08 -03'00'

ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO:01
840414499

Assinado de forma digital por ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO:01
Dados: 2021.02.08 12:22:08 -03'00'

BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO:3773
7724400

Assinado de forma digital por BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO:37737724400
Dados: 2021.02.08 12:22:08 -03'00'

Assinado de forma digital por ANA SOFIA CARDOSO MONTEIRO
Dados: 2021.02.08 12:05:46 -03'00'



583
M

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DECLARACOES DE HABILITAÇÃO

Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum tipo legal que os impeça de exercer atividades na área jurídica, bem como declaram a inexistência de impedimentos ou incompatibilidades para o exercício da advocacia, na forma dos arts. 27 a 30 da Lei 8.906/1994.

E, por estarem de comum acordo, assinaram o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o firmam.

Recife (PE), 08 de fevereiro de 2021.

BRUNO ROMERO PEDROSA Assinado de forma digital por BRUNO
ROMERO PEDROSA
MONTEIRO:37737724400 MONTEIRO:37737724400
Dados: 2021.02.08 12:22:36 -03'00'

BRUNO ROMERO DE PEDROSA MONTEIRO
OAB/PE 11.338

Augusto César Lourenço Assinado de forma digital por
Augusto César Lourenço Brederodes
Brederodes Dados: 2021.02.08 14:53:45 -03'00'

AUGUSTO DE CÉSAR LOURENÇO BREDOREDES
OAB/PE 49. 778

ANA SOFIA CARDOSO Assinado de forma digital por ANA
SOFIA CARDOSO MONTEIRO
MONTEIRO Dados: 2021.02.08 12:05:59 -03'00'

ANA SOFIA CARDOSO MONTEIRO
(SÓCIA RETIRANTE)

OAB/PE 50.321

ANA KARINA PEDROSA DE Assinado de forma digital por ANA
KARINA PEDROSA DE
CARVALHO:01840414499 CARVALHO:01840414499
Dados: 2021.02.08 12:27:48 -03'00'

ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO
OAB/PE 35.280

FERNANDO MENDES DE Assinado de forma digital por FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO
FREITAS FILHO: 79487343415
79487343415
FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO
OAB/PE 17.232

Testemunhas:

1ª - 2ª -

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE CARTÓRIO ROMA

Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, 53 - Centro - CEP 50010-310 - Recife - PE - Fone: (081) 3449191 - e-mail: cartorio.roma@unil.com.br

Cópia autenticada conforme original, ou fé. Em test. ____ da
verdade, Recife-PE 03/05/2022 12:59:58
Emolumentos: 3,65 FERM: 0,04 FUNSEG: 0,08 TSNR: 0,81
FERC: 0,41 ISS: 0,20 TOTAL: 5,29
SANDRA MARIA MIRANDA TORQUATO
Escrevente Autorizada

Selo: 0077248.ZOY04202203.03738

Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/eleidigital



O presente instrumento de **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, foi
AVERBADO, nesta data, no Livro nº 8-02 do Registro
da Sociedade de Advogados, sob o nº 127
ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECÇÃO DE PERNAMBUCO
EM 24 DE março DE 20 21

Camila Almeida
Auxiliar Administrativo
Mat. 952

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA *Carta Alameda Roberto Lima*

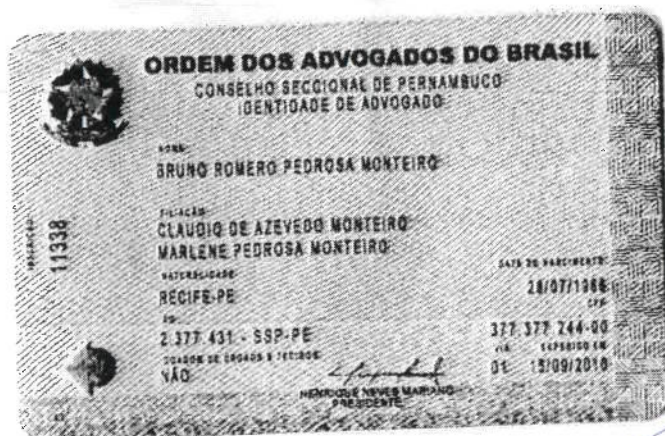
Rua Engenheiro Ubaldino Gomes de Matos, 53 - Centro - CEP 50010-310 - Recife - PE Fone: (81) 3474-9292 e-mail: cartorioroma@uol.com.br

Cópia autenticada conforme original; dou fé. Em test. ____ da
verdade, Recife-PE 03/05/2022 12:59:58
Emolumentos: 3,65 FERM: 0,04 FUNSEG: 0,08 TSNR: 0,81
FERC: 0,41 ISS: 0,20 TOTAL: 5,19
SANDRA MARIA MIRANDA TORQUATO
Escrevente Autorizada

Selo: 0077248.HYU04202203.03737

Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital





6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE **CARTÓRIO ROMA** Engenheiro Ubaldo Gomes de Mota, 53 - Centro - CEP 50010-310 - Recife - PE - Fone: (51) 3424-9202 e-mail: cartorioroma@uol.com.br

Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Mota, 53 - Centro - CEP 50010-310 - Recife - PE - Fone: (51) 3424-9202 e-mail: cartorioroma@uol.com.br

Cópia autenticada conforme original, dou fé Em test. ____ da
verdade, Recife-PE 03/05/2022 12:59:58
Emolumentos: 3,65 FERM: 0,04 FUNSEG: 0,00 TSNR: 0,81

FERC: 0,41 ISS: 0,20 TOTAL: 5,19

SANDRA MARIA MIRANDA TORQUATO
Escrevente Autorizada

Selo: 0077248.WHN04202203.03729

Consulte a autenticidade do selo em www.tpe.jus.br/selodigital

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE PERNAMBUCO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 35280

NOME
ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO

FILIAÇÃO
**DILSON DE CARVALHO
SONIA PEDROSA DE CARVALHO**

NATURALIDADE
RECIFE-PE

RG
4643828 - SDS/PE

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

DATA DE NASCIMENTO
25/02/1973

CPF
018.404.144-99

VIA
01

EXPEDIDO EM
03/02/2014

PEDRO HENRIQUE BRAGA REYNALDO ALVES
PRESIDENTE

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 11588568

**USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)**

CAB

ASSINATURA DO PORTADOR
Ana Karina P. de Carvalho

OBSERVAÇÕES

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE CARTÓRIO ROMA Eng. Alberto Ribeiro

Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, 53 - Centro - CEP 50010-310 - Recife - PE Fone: (81) 340.5292 - e-mail: cartorio@notas.com.br

Cópia autenticada conforme original; dou fé. Em test. da
verdade, Recife-PE 03/05/2022 12:59:58

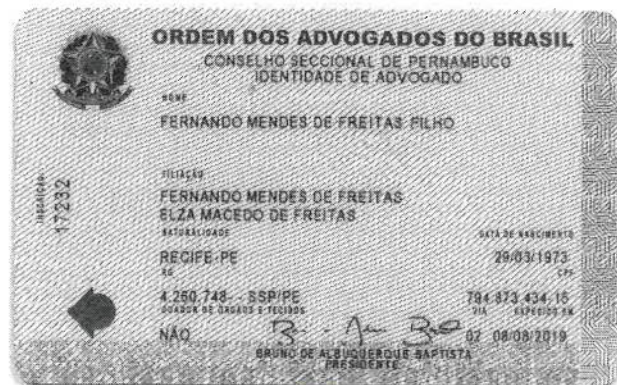
Emolumentos: 3,65 FERM: 0,04 FUNSEG: 0,08 TSNR: 0,81

PERC: 0,41 ISS: 0,20 TOTAL: 5,19

SANDRA MARIA MIRANDA TORQUATO
Escrevente Autorizada

Selo: 0077248.UUL04202203.03728

Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital



6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA *Carlos Alberto Roberto Roma*
Rua Engenheiro Ubaldino Gomes de Matos, 53 - Centro - CEP 50010-310 - Recife - PE - Fone: (51) 34149792 - e-mail: carlosroma@uol.com.br

Cópia autenticada conforme original; dou fé. Em test. ____ da
verdade, Recife-PE 03/05/2022 12:59:58
Emolumentos: 3,65 FERM: 0,04 FUNSEG: 0,08 TSNR: 0,81
FERC: 0,41 ISS: 0,20 TOTAL: 5,19
SANDRA MARIA MIRANDA TORQUATO
Escrevente Autorizada

Selo: 0077248.GHW04202203.03727

Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.br/portal



TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 09814481

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.966/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

Observações



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE PERNAMBUCO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 49778

NOME
AUGUSTO CÉSAR LOURENÇO BREDERODES

FILIAÇÃO
SEBASTIÃO CÉSAR LIMA BREDERODES
ANA CLÁUDIA LOURENÇO DA SILVA

NATURALIDADE
RECIFE-PE

DATA DE NASCIMENTO
02/08/1990

RG
7660285 - SDS/PE

CPF
055.540.914-74

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO DECLARADO

VIA
01

EXPEIDIDO EM
18/07/2019

BRUNO DE ALBUQUERQUE BAPTISTA
PRESIDENTE

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE CARTÓRIO ROMA

Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, 53 - Centro - CEP 50010-310 - Recife - PE Fone: (81) 324-9292 - e-mail: cartorioroma@not.com.br

Cópia autenticada conforme original; dou fé. Em test. da
verdade, Recife-PE 03/05/2022 12:59:58

Emolumentos: 3,65 FERM: 0,04 FUNSEG: 0,08 TSNR: 0,81

FERC: 0,41 ISS: 0,20 TOTAL: 5,19

SANDRA MARIA MIRANDA TORQUATO
Escrevente Autorizada

Selo: 0077248.IGN04202203.03733

Consulte a autenticidade do selo em www.tpe.jus.br/aefdigital

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS - AMA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.808582/0001-90, estabelecida na Avenida Dom Antônio Brandão, 218 - Farol, Maceió - AL, 57051-190, neste ato representada por seu presidente **MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**, ATESTA, para os devidos fins, que possui contratos firmados com a **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, escritório de advocacia situado na cidade do Recife - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 35.542.612/0001-90, objetivando, entre outros:

a) A sustação dos efeitos da Portaria n. 743/2005 do MEC, com a devolução à conta do FUNDEF dos municípios alagoanos do quantum ilegalmente estornado;

b) A recuperação dos valores do FUNDEF que deixaram de ser repassados aos Municípios alagoanos em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional;

c) A recuperação dos valores do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - devido a desoneração sofrida pelos FPE - Fundo de participação Estadual -, FPM - Fundo de Participação Municipal e IPI - Exportação que contribuem com 20% na base de cálculo do fundo;

d) O repasse integral do FPM sem a dedução de valores referentes a incentivos fiscais e/ou quaisquer restituições.

Por outro lado, informa-se que aludidas contratações foram previamente autorizadas em Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas na sede desta entidade, conforme consta dos respectivos livros e atas.

Ressalta-se que o aproveitamento de eventual crédito pelos municípios em decorrência dessas ações, pressupõe a adesão ao processo coletivo, bem como a contratação do escritório acima mencionado.

Constatamos, ainda, que os serviços jurídicos são executados de forma exímia, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta técnica e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Maceió - AL, 02 de fevereiro de 2015.



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS - AMA
MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA



Associação Paulista de Municípios

Rua: Manoel da Nóbrega, 2010 - Paraíso - São Paulo - SP - CEP 04001-006
Fone/fax: (11) 2165-9999 - Site: www.apaulista.org.br - E-mail: apaulista@apaulista.org.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS – APM, pessoa jurídica de Direito Provado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 43.821.388/0001-02, atesta para os devidos fins que a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o número 35.542.612/0001-90, mantém contrato de prestação de serviços jurídicos em defesa dos municípios associados, no âmbito administrativo e judicial propondo e acompanhando os procedimentos até final decisão em ambas as esferas, no que tange ao Processo Nº 22827-97.2015.401.3400, onde visa a recuperação dos valores do FUNDEB devido a desoneração sofrida por outros repasses;

Constatamos, ainda, que os serviços jurídicos foram executados de forma exímia, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta técnica e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 13 de maio de 2015.

Marcos Roberto Casquel Monti

Presidente da ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS – APM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – PE, pessoa jurídica de direito público no CNPJ 11.361.904/0001-69, atesta para fins devidos que a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ 35.542.612/0001-90, através do seu sócio diretor **DR. BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, inscrito na OAB/PE sob n. 11.338-D, OAB/AL 3726-A, OAB/BA 840-A, OAB/CE 16.012-A, OAB/DF 20.013, OAB/RJ 2483-A, OAB/SP 161.899-A, é o responsável pela representação judicial e administrativa do município visando à recuperação de verbas de FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), em razão da repercussão dos efeitos do cálculo a menor do piso estabelecido para o VMAA do já extinto.

Informamos ainda que não existe informações ou situações que desabonem o trabalho ofertado, conduta técnica e responsabilidade das obrigações assumidas pela banca advocatícia **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**.

Timbaúba/PE – PE 23 de julho de 2021

MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE BODOCÓ/PE, pessoa jurídica de direito público no CNPJ 11.040.862/0001-64, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, atesta para fins devidos que a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ 35.542.612/0001-90, através do seu sócio diretor **DR. BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, inscrito na OAB/PE sob n. 11.338-D, OAB/AL 3726-A, OAB/BA 840-A, OAB/CE 16.012-A, OAB/DF 20.013, OAB/RJ 2483-A, OAB/SP 161.899-A, é o responsável pela representação judicial e administrativa do município visando à recuperação de verbas de FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), em razão da repercussão dos efeitos do cálculo a menor do piso estabelecido para o VMAA do já extinto.

Informamos ainda que não existem informações ou situações que desabonem o trabalho ofertado, conduta técnica e responsabilidade das obrigações assumidas pela banca advocatícia **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**.

Bodocó/PE – PE 29 de julho de 2021

OTÁVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE JURU/PB, pessoa jurídica de direito público no CNPJ 08.888.950/0001-06, atesta para fins devidos que a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ 35.542.612/0001-90, através do seu sócio diretor **DR. BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, inscrito na OAB/PE sob n. 11.338-D, OAB/AL 3726-A, OAB/BA 840-A, OAB/CE 16.012-A, OAB/DF 20.013, OAB/RJ 2483-A, OAB/SP 161.899-A, é o responsável pela representação judicial e administrativa do município visando à recuperação de verbas de FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), em razão da repercussão dos efeitos do cálculo a menor do piso estabelecido para o VMAA do já extinto.

Informamos ainda que não existe informações ou situações que desabonem o trabalho ofertado, conduta técnica e responsabilidade das obrigações assumidas pela banca advocatícia **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**.

JURU/PB - 10 de agosto de 2021

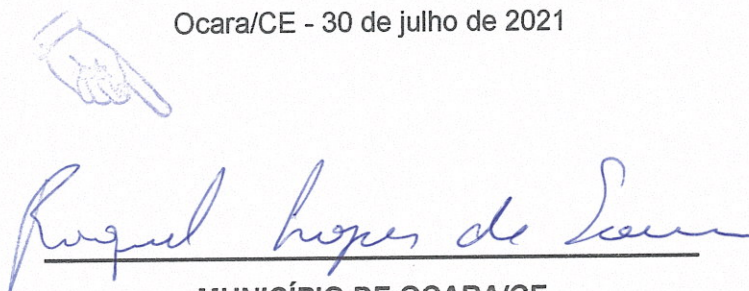
MUNICÍPIO DE JURU/PB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE OCARA/CE, pessoa jurídica de direito público no CNPJ 12.459.616/0001-04, atesta para fins devidos que a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ 35.542.612/0001-90, através do seu sócio diretor **DR. BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, inscrito na OAB/PE sob n. 11.338-D, OAB/AL 3726-A, OAB/BA 840-A, OAB/CE 16.012-A, OAB/DF 20.013, OAB/RJ 2483-A, OAB/SP 161.899-A, é o responsável pela representação judicial e administrativa do município visando à recuperação de verbas de FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), em razão da repercussão dos efeitos do cálculo a menor do piso estabelecido para o VMAA do já extinto.

Informamos ainda que não existe informações ou situações que desabonem o trabalho ofertado, conduta técnica e responsabilidade das obrigações assumidas pela banca advocatícia **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**.

Ocara/CE - 30 de julho de 2021



MUNICÍPIO DE OCARA/CE

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIAO: BEL. CLAUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Ipanema - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.3566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança a firma de:
RAQUEL LOPES DE SOUSA
Fortaleza, 10 de Agosto de 2021
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - Nota 1.777

JOSE MACEDO DA SILVA
Tabelião Substituto

Cartório Martins
2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Valido com a Assinatura de RAQUEL LOPES DE SOUSA
N.º 322837

Reconhecimento de Firma
N.º 322837

gov.br
a2017@gmail.com

Av. Coronel João Felipe, 858 - Centro - Ocara/CE - CEP: 62.755-000
CNPJ: 12.459.616/0001-04 - CGF: 920.304-0 - Tel.: 85. 3322.1034

PORTARIA Nº 010/2021-GAB/P

A Sra. **AMÁLIA LOPES DE SOUSA**, Prefeita Municipal de Ocara/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica do Município de Ocara,

RESOLVE:

Nomear a Senhora **RAQUEL LOPES DE SOUSA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC**, deste Município de Ocara/CE, a partir desta data.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA-CE, em 04 de janeiro de 2021.



Amália Lopes de Sousa
PREFEITA MUNICIPAL DE OCARA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na forma que disciplina o art. 138, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Ocara - CE, a Prefeita Municipal, Excelentíssima Sra. Amália Lopes de Sousa, **PUBLICA** no flanelógrafo próprio do Paço Municipal a **Portaria nº 010/2021-GAB/P** de 04 de janeiro de 2021, na qual nomeia a Senhora **RAQUEL LOPES DE SOUSA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC**, deste Município de Ocara/CE, a partir desta data.

Ocara-CE, 04 de janeiro de 2021.



Amália Lopes de Sousa

PREFEITA MUNICIPAL DE OCARA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
GABINETE DO PREFEITO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE OLIVEDOS/PB, pessoa jurídica de direito público no CNPJ 08.740.102/0001-55, atesta para fins devidos que a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ 35.542.612/0001-90, através do seu sócio diretor **DR. BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, inscrito na OAB/PE sob n. 11.338-D, OAB/AL 3726-A, OAB/BA 840-A, OAB/CE 16.012-A, OAB/DF 20.013, OAB/RJ 2483-A, OAB/SP 161.899-A, é o responsável pela representação judicial e administrativa do município visando à recuperação de verbas de FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), em razão da repercussão dos efeitos do cálculo a menor do piso estabelecido para o VMAA do já extinto.

Informamos ainda que não existe informações ou situações que desabonem o trabalho ofertado, conduta técnica e responsabilidade das obrigações assumidas pela banca advocatícia **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**.

Olivedos/PB 29 de julho de 2021

MUNICÍPIO DE OLIVEDOS/PB
Jose de Deus Anibal Leonardo
Prefeito



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - PB, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 09.072.455/0001-97, com sede na Rua Dr. Manoel Alves, nº 140, Centro, CEP 58328-000, Pedras de Fogo/PB, atesta, para os devidos fins, que a empresa **Monteiro e Monteiro Advogados Associados**, CNPJ nº 35.542.612/0001-90, mantém contrato de prestação de serviços jurídicos com este ente federativo, referente à recuperação de verbas de FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), em razão da repercussão dos efeitos do cálculo a menor do piso estabelecido para o VMAA (Valor Mínimo Anual por Aluno) do já extinto FUNDEF.

Informamos, ainda, não serem de nosso conhecimento, quaisquer informações ou situações que desabonem a conduta ética, técnica e profissional do referido escritório, ou que possam macular as obrigações e responsabilidades assumidas pela banca advocatícia **Monteiro e Monteiro Advogados Associados**, por meio do Processo 0025/2021 (Inexigibilidade 006/2021).

Pedras de Fogo, 03 de agosto de 2021.


ANTÔNIO DE PADUA PEREIRA DE MELO JUNIOR
Procurador-Geral do Município de Pedras de Fogo
Matrícula 83.095
OAB/PB 9548



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - PB, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 09.072.455/0001-97, com sede na Rua Dr. Manoel Alves, nº 140, Centro, CEP 58328-000, Pedras de Fogo/PB, atesta, para os devidos fins, que a empresa **Monteiro e Monteiro Advogados Associados**, CNPJ nº 35.542.612/0001-90, mantém contrato de prestação de serviços jurídicos com este ente federativo, referente à recuperação de verbas de FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), em razão da repercussão dos efeitos do cálculo a menor do piso estabelecido para o VMAA (Valor Mínimo Anual por Aluno) do já extinto FUNDEF.

Informamos, ainda, não serem de nosso conhecimento, quaisquer informações ou situações que desabonem a conduta ética, técnica e profissional do referido escritório, ou que possam macular as obrigações e responsabilidades assumidas pela banca advocatícia **Monteiro e Monteiro Advogados Associados**, por meio do Processo 0025/2021 (Inexigibilidade 006/2021).

Pedras de Fogo, 03 de agosto de 2021.

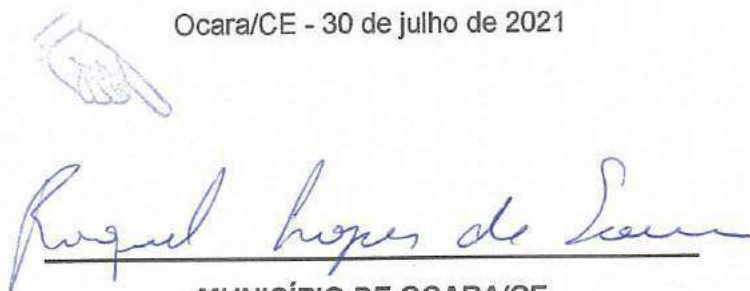

ANTÔNIO DE PADUA PEREIRA DE MELO JUNIOR
Procurador-Geral do Município de Pedras de Fogo
Matrícula 83.095
OAB/PB 9548

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE OCARA/CE, pessoa jurídica de direito público no CNPJ 12.459.616/0001-04, atesta para fins devidos que a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ 35.542.612/0001-90, através do seu sócio diretor **DR. BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, inscrito na OAB/PE sob n. 11.338-D, OAB/AL 3726-A, OAB/BA 840-A, OAB/CE 16.012-A, OAB/DF 20.013, OAB/RJ 2483-A, OAB/SP 161.899-A, é o responsável pela representação judicial e administrativa do município visando à recuperação de verbas de FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), em razão da repercussão dos efeitos do cálculo a menor do piso estabelecido para o VMAA do já extinto.

Informamos ainda que não existe informações ou situações que desabonem o trabalho ofertado, conduta técnica e responsabilidade das obrigações assumidas pela banca advocatícia **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**.

Ocara/CE - 30 de julho de 2021



MUNICÍPIO DE OCARA/CE

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA/CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIAO: BEL. CLAUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manduá - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

em:

portal

RECONHEÇO por semelhança a firma de:
RAQUEL LOPES DE SOUSA
Fortaleza, 10 de Agosto de 2021
São Digital de Fiscalização - Tipo 2 - Nota

JOSE MACENO DA SILVA
Tabelião Substituto

Cartório Martins



e.gov.br
a2017@gmail.com

Av. Coronel João Felipe, 858 - Centro - Ocara/CE - CEP: 62.755-000
CNPJ: 12.459.616/0001-04 - CGF: 920.304-0 - Tel.: 85. 3322.1034

PORTARIA Nº 010/2021-GAB/P

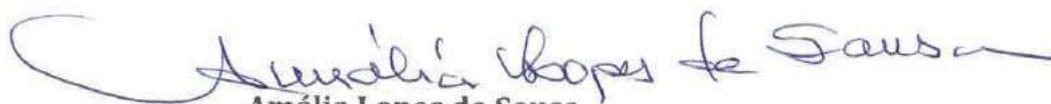
A Sra. **AMÁLIA LOPES DE SOUSA**, Prefeita Municipal de Ocara/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica do Município de Ocara,

RESOLVE:

Nomear a Senhora **RAQUEL LOPES DE SOUSA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC**, deste Município de Ocara/CE, a partir desta data.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA-CE, em 04 de janeiro de 2021.



Amália Lopes de Sousa
PREFEITA MUNICIPAL DE OCARA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na forma que disciplina o art. 138, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Ocara - CE, a Prefeita Municipal, Excelentíssima Sra. Amália Lopes de Sousa, **PUBLICA** no flanelógrafo próprio do Paço Municipal a **Portaria nº 010/2021-GAB/P** de 04 de janeiro de 2021, na qual nomeia a Senhora **RAQUEL LOPES DE SOUSA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC**, deste Município de Ocara/CE, a partir desta data.

Ocara-CE, 04 de janeiro de 2021.



Amália Lopes de Sousa
PREFEITA MUNICIPAL DE OCARA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
GABINETE DO PREFEITO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE OLIVEDOS/PB, pessoa jurídica de direito público no CNPJ 08.740.102/0001-55, atesta para fins devidos que a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ 35.542.612/0001-90, através do seu sócio diretor **DR. BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, inscrito na OAB/PE sob n. 11.338-D, OAB/AL 3726-A, OAB/BA 840-A, OAB/CE 16.012-A, OAB/DF 20.013, OAB/RJ 2483-A, OAB/SP 161.899-A, é o responsável pela representação judicial e administrativa do município visando à recuperação de verbas de FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), em razão da repercussão dos efeitos do cálculo a menor do piso estabelecido para o VMAA do já extinto.

Informamos ainda que não existe informações ou situações que desabonem o trabalho ofertado, conduta técnica e responsabilidade das obrigações assumidas pela banca advocatícia **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**.

Olivedos/PB 29 de julho de 2021

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO:50453793
Assinado de forma digital por JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO:50453793487
Dados: 2021.07.29 13:19:15 -03'00'

487

MUNICÍPIO DE OLIVEDOS/PB

Jose de Deus Anibal Leonardo

Prefeito



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE JURU/PB, pessoa jurídica de direito público no CNPJ 08.888.950/0001-06, atesta para fins devidos que a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ 35.542.612/0001-90, através do seu sócio diretor **DR. BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, inscrito na OAB/PE sob n. 11.338-D, OAB/AL 3726-A, OAB/BA 840-A, OAB/CE 16.012-A, OAB/DF 20.013, OAB/RJ 2483-A, OAB/SP 161.899-A, é o responsável pela representação judicial e administrativa do município visando à recuperação de verbas de FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), em razão da repercussão dos efeitos do cálculo a menor do piso estabelecido para o VMAA do já extinto.

Informamos ainda que não existe informações ou situações que desabonem o trabalho ofertado, conduta técnica e responsabilidade das obrigações assumidas pela banca advocatícia **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**.

JURU/PB - 10 de agosto de 2021

AC LINK RFB
v2

Signatário digital: AC LINK RFB v2
DN/CN=MUNICÍPIO DE JURU,08888950000106,
OU=Presencial, OU=RFB e CNPJ A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=21612003000156, L=JURU, S=PB, O=ICP-
Brasil, C=BR
Data: 2021.08.10
14:00:03 -05'00'

MUNICÍPIO DE JURU/PB



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE BODOCÓ/PE, pessoa jurídica de direito público no CNPJ 11.040.862/0001-64, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, atesta para fins devidos que a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ 35.542.612/0001-90, através do seu sócio diretor **DR. BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, inscrito na OAB/PE sob n. 11.338-D, OAB/AL 3726-A, OAB/BA 840-A, OAB/CE 16.012-A, OAB/DF 20.013, OAB/RJ 2483-A, OAB/SP 161.899-A, é o responsável pela representação judicial e administrativa do município visando à recuperação de verbas de FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), em razão da repercussão dos efeitos do cálculo a menor do piso estabelecido para o VMAA do já extinto.

Informamos ainda que não existem informações ou situações que desabonem o trabalho ofertado, conduta técnica e responsabilidade das obrigações assumidas pela banca advocatícia **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**.

Bodocó/PE – PE 29 de julho de 2021

OTAVIO AUGUSTO TAVARES
PEDROSA
CAVALCANTE:04730397452

Assinado de forma digital por OTAVIO
AUGUSTO TAVARES PEDROSA
CAVALCANTE:04730397452
Dados: 2021.07.29 10:49:46 -03'00'

OTÁVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – PE, pessoa jurídica de direito público no CNPJ 11.361.904/0001-69, atesta para fins devidos que a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ 35.542.612/0001-90, através do seu sócio diretor **DR. BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, inscrito na OAB/PE sob n. 11.338-D, OAB/AL 3726-A, OAB/BA 840-A, OAB/CE 16.012-A, OAB/DF 20.013, OAB/RJ 2483-A, OAB/SP 161.899-A, é o responsável pela representação judicial e administrativa do município visando à recuperação de verbas de FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), em razão da repercussão dos efeitos do cálculo a menor do piso estabelecido para o VMAA do já extinto.

Informamos ainda que não existe informações ou situações que desabonem o trabalho ofertado, conduta técnica e responsabilidade das obrigações assumidas pela banca advocatícia **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**.

Timbaúba/PE – PE 23 de julho de 2021

MARINALDO ROSENDO DE
ALBUQUERQUE:40806022434

Assinado de forma digital por
MARINALDO ROSENDO DE
ALBUQUERQUE:40806022434
Dados: 2021.07.29 11:45:48
-03'00'

MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA